



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

PORTARIA SS-PCR Nº 043

O Secretário de Saúde do Recife, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 25.178, de 14 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Seleção Pública Simplificada visando à contratação por tempo determinado de 372 (trezentos e setenta e dois) profissionais de saúde, sendo 310 (trezentos e dez) de nível superior, 50 (cinquenta) de nível técnico e 12 (doze) de nível médio, para atuar nas Unidades de Saúde e nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde, e terá como prazo de validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do resultado final.

Art. 3º Estabelecer que o contrato por tempo determinado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou até preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

Art. 4º Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, responsável pela concepção e normatização do processo seletivo, composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho.

Nome	Matrícula	Instituição
Bernadete Perez Coelho	87.368-5	Diretoria Geral de Atenção à Saúde
Kátia Cristina Guimarães Correia Silva	88.945-6	Diretoria Geral de Atenção à Saúde
Flávia Moura Leite de Sá Villa-Chan	71.646-2	Diretoria Geral de Atenção à Saúde
Joseany Alves de Oliveira	65.472-9	Diretoria Geral de Atenção à Saúde
Washington Cavalcanti	68.752-9	Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Gisele Cazarin	67.789-0	Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Célia Maria Borges da Silva Santana	86.168-5	Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Vilma Dornelas da Silva	70.756-7	Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Roberta Antunes de Araújo Gusmão	69.578-1	Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Eliane Aguiar dos Santos	70.765-8	Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Bárbara dos Santos de Oliveira Melo	69.858-0	Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Andrea Kaline da Costa Santos	75.137-9	Diretoria Geral de Gestão do Trabalho

Art. 5º Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde a criação dos instrumentos técnicos necessários à Inscrição, Avaliação Curricular, Entrevista, Divulgação dos Resultados, Exame Admissional além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de abril de 2010.

GUSTAVO AZEVEDO COUTO  
Secretário de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

## ANEXO ÚNICO

### EDITAL

A PREFEITURA DO RECIFE torna público para todos os interessados a abertura da Seleção Pública Simplificada destinada a selecionar candidatos para contratos por tempo determinado de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, autorizada pelo Decreto Nº 25.178 de 14 de abril de 2010 do Prefeito do Recife, publicado no Diário Oficial do Município com vistas à atuação na Secretaria de Saúde do Recife, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As contratações temporárias terão vigência até a realização de concurso público para preenchimento das vagas, conforme § 1º do Art. 1º do Decreto nº 25.178, de 14 de abril de 2010.

1.2 O processo seletivo de que trata a presente Portaria, será realizado em 01(uma) única etapa para os candidatos aos cargos de Técnico em Radiologia e Auxiliar de Câmara Clara e Escura, denominada **Avaliação Curricular (Etapa 1)** e em 02(duas) etapas distintas para todos os cargos de nível superior, denominadas **Avaliação Curricular (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2)**.

1.3 A Avaliação Curricular terá caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Técnico em Radiologia e de Auxiliar de Câmara Clara e Escura. Para os demais cargos a Avaliação Curricular e a Entrevista terão caráter eliminatório e classificatório.

1.4 O processo seletivo regido por este Edital visa à contratação temporária de 372 (trezentos e setenta e dois) profissionais de saúde, sendo 310 (trezentos e dez) de nível superior e 50 (cinquenta) de nível técnico e 12 (doze) de nível médio, para atuar nas Unidades de Saúde e nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) da Secretaria de Saúde.

1.5 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br), devendo o resultado final ser homologado através de Portaria SS/PCR publicada no Diário Oficial do Município do Recife.

#### 2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecendo às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura do Recife, através da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e da Diretoria Geral de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde e da CONUPE - Comissão de Concurso da Universidade de Pernambuco.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Os cargos, área de atuação, carga horária, remuneração, requisitos de formação para investidura e número de vagas estão fixados no ANEXO II e as atribuições estão fixadas no ANEXO III deste Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a Seleção Pública Simplificada serão gratuitas e realizadas no período de 04 a 06/05/2010 pela internet, no endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br)

4.2 O candidato deverá apresentar, em data e local estabelecidos no ANEXO I, comprovante de inscrição, documentos comprobatórios das informações declaradas, laudo médico para as pessoas com deficiência além de, obrigatoriamente preenchido, o modelo de *Curriculum Vitae* constante do ANEXO IV.

4.2.1 O candidato deverá inscrever-se para uma única opção dentre aquelas relacionadas no ANEXO II e concorrer para área de sua formação e preparação técnica.



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

## 5. DOS CANDIDATOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Estarão habilitados a participar da Seleção Pública Simplificada os candidatos que apresentarem, necessariamente, **no ato da ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**, os seguintes documentos:

- 1- Comprovante de inscrição;
- 2- Modelo de *Curriculum Vitae* preenchido com toda documentação comprobatória anexa (ANEXO IV);
- 3- 01 foto 3X4 recente;
- 4- Formulário de comprovação de entrega de documentos preenchido e assinado (ANEXO VI).

### **Cópia simples:**

- 5- CPF; (CÓPIA);
- 6- Título de eleitor com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral (CÓPIA);
- 7- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino (CÓPIA);
- 8- Laudo médico para os candidatos com deficiência (vide item 3.3.3 abaixo) (CÓPIA).

### **Cópia autenticada:**

- 9- RG – Registro Geral de Identificação (Original e CÓPIA AUTENTICADA);
- 10- Carteira do órgão de classe e/ou declaração de inscrição (CÓPIA AUTENTICADA);
- 11- Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso Superior; Diploma / Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Técnico (para perfil pleiteado) emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente (CÓPIA AUTENTICADA).

5.2 Considera-se candidato, a pessoa que, preenchendo os requisitos legais especificados neste Edital, tenha o seu pedido de inscrição formalizado no ato da entrega dos documentos solicitados.

5.2.1. O candidato que não apresentar, no ato da entrega, qualquer um dos documentos listados no item 5.1, não terá inscrição formalizada.

5.3 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.

5.4 A descrição dos cargos/funções encontra-se no ANEXO II.

5.5 Os documentos comprobatórios da inscrição deverão ser entregues em envelope **lacrado** diretamente na sede da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho, situada na Rua Alfredo de Medeiros, nº 71 – Espinheiro – Recife/PE em data a ser divulgada de acordo com o ANEXO I.

5.5.1 O envelope (pardo) deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm onde deverão ser colocados os documentos indicados no item 5.1. A parte externa do envelope deverá os seguintes dados de identificação em letra de forma:

- Nome
- Número da Inscrição
- Cargo
- Seleção Pública Simplificada da Prefeitura do Recife / Secretaria de Saúde – 2010

5.5.2 O candidato deverá obrigatoriamente preencher o Formulário de comprovação de entrega de documentos (ANEXO VI), em 2 (duas) vias. Uma via do Formulário será parte componente da documentação entregue pelo candidato devendo ser incluída dentro do envelope lacrado. A segunda via do Formulário, com o carimbo e a assinatura do responsável pelo recebimento do envelope (conferente), deverá ser anexada à parte externa do envelope. O envelope contendo as cópias dos documentos só poderá ser entregue pelo candidato ou por outra pessoa investida de procuração registrada em Cartório.

## 5.6 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

5.6.1 Com base no art. 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Municipal nº 15.742, de 11 de fevereiro de 1992, às pessoas com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, desde que as atribuições, constantes do ANEXO III, sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, reservando-lhes, por conseguinte, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

5.6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

5.6.3 Os candidatos deverão, na data e local previstos no ANEXO I, apresentar laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por profissional ou junta médica determinada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

5.6.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente no seu art. 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere, à Avaliação Curricular, à Entrevista, aos critérios de classificação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.6.5.O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde - CID-10 (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência.

5.6.6 O candidato que não apresentar o laudo mencionado no Item 5.6.3, no **Ato da Entrega da Documentação** não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoa sem deficiência.

5.6.7 A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada será feita com as informações da pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, separadamente.

5.6.8 Os candidatos deficientes aprovados, quando convocados, deverão obrigatoriamente, se submeter à Equipe Multiprofissional, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada pelo candidato e aferir a compatibilidade da deficiência com a natureza e o exercício da atribuição (ANEXO III) do cargo ao qual concorre.

5.6.8.1 Caso a deficiência seja **incompatível** com a natureza das atribuições do cargo, o candidato será eliminado da Seleção Pública.

5.6.8.2 O candidato, cuja deficiência não seja ratificada pela equipe multiprofissional, constará apenas da lista geral de classificação.

5.6.8.3 Da decisão proferida pela equipe multiprofissional não caberá recurso.

5.6.8.4 Nas hipóteses de não haver ocorrido inscrições de candidatos com deficiência, ou estes não terem obtido aprovação nesta Seleção Pública, a reserva legal de vagas que lhes são destinadas será transferida às pessoas sem deficiência.

5.6.8.5 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de licença médica ou aposentadoria.

## 6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

### 6.1 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1.1 A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO V deste Edital.



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

6.1.2 A Avaliação Curricular valerá 10 pontos (dez) pontos considerando-se que a nota mínima de classificação é de 05 (cinco) pontos (ANEXO V).

6.1.3 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

6.1.4 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

6.1.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.1.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou
- b) Certidão e/ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou
- c) Certidão e/ou Declaração da instituição em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior ou
- d) Certidão e/ou Declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado.

6.1.6.1 Na hipótese de não existir a Unidade de Recursos Humanos, a Certidão e ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

6.1.6.2 As Certidões e/ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.

6.1.6.3 A fração de tempo de experiência a cada 06 (seis) meses será computada, desde que o candidato apresente, no mínimo, um ano de experiência.

6.1.7 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.1.8 Para os cargos de Técnico em Radiologia e de Auxiliar de Câmara Clara e Escura serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na Etapa 1 (Avaliação Curricular), observando a ordem de classificação.

## 6.2 DA ENTREVISTA

6.2.1 A Entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, e será aplicada somente para os candidatos aos cargos de nível superior habilitados na Etapa 1 (Avaliação Curricular). Os referidos candidatos serão convocados através de listagem publicada no endereço eletrônico: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br).

6.2.2 Estarão classificados para participarem da Etapa 2 (Entrevista) da Seleção, os candidatos que obtiverem nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na Etapa 1 (Avaliação Curricular) e em número de até 05 (cinco) vezes o número de vagas para os cargos com até 10 (dez) vagas e 02 (duas) vezes para os demais cargos.

6.2.3 A Etapa 2 (Entrevista) valerá 10 (dez) pontos considerando-se que a nota mínima de classificação é de 5,0 (cinco) pontos, seguindo os critérios de análise constantes no ANEXO V.

6.2.4 Não haverá em hipótese alguma segunda convocação para a Entrevista.

6.2.5 Estarão desclassificados os candidatos que não obtiverem no mínimo nota 5,0 (cinco) na Etapa 2 (Entrevista).

## 7. DOS RESULTADOS FINAIS



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

7.1.1 A nota final do candidato será calculada da seguinte forma, onde **NF** é a nota final, **AC** é a nota da Avaliação Curricular e **ENT** é a nota da Entrevista.

$$NF = (AC \times 4) + (ENT \times 6) / 10.$$

7.1.2 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo nota final igual 5,0 (cinco).

7.2 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br), na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7.3 Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO II, havendo desistência de candidatos aprovados durante a validade da Seleção Pública, poderá a Prefeitura do Recife convocar candidatos aprovados na Entrevista obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate, depois de considerada a condição de idoso, em observância ao disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, será definida segundo o critério de maior idade civil.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação Curricular e/ou da Entrevista poderão impetrar recurso administrativo, no período estabelecido no ANEXO I, através de requerimento justificando a sua discordância (ANEXO VII).

9.2 A interposição de recursos contra Avaliação Curricular e/ou da Entrevista deverão ser protocolizados pessoalmente na sede da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho, situada na Rua Alfredo de Medeiros, nº 71 – Espinheiro – Recife/PE, no horário das 8:00 às 16:00 h mediante apresentação da cédula de identidade do próprio candidato.

9.3 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Prefeitura do Recife publicará cronograma de contratação em Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) e enviará telegrama aos aprovados informando o dia e local para assinatura do contrato.

10.2 O não comparecimento, por qualquer motivo, do candidato aprovado no dia e local estabelecido pelo cronograma, acarretará na sua desclassificação.

10.3 O início de atividades do contratado dar-se-á imediatamente após assinatura do contrato.

10.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o interessado a candidatar-se na presente Seleção Pública Simplificada deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- d) não acumular cargos e funções, a não ser os casos constitucionalmente admitidos;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal;
- j) apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:
  - Cópia da Carteira Profissional CTPS;
  - Carteira de PIS ou PASEP;
  - Comprovação de endereço com documento emitido em seu nome;

10.5 Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelecido no Decreto Nº 25.178/2010, observando estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde do Recife.

10.6 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da administração pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Diretoria Geral de Gestão do Trabalho durante o período de validade da Seleção, com vistas a eventuais convocações, não obstante ser o Diário Oficial do Município do Recife a única fonte oficial de quaisquer comunicações ou convocações de candidatos pela Prefeitura do Recife.

11.2 Não será emitido a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

11.3 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais, horário de provas e quanto à posição do candidato na Seleção Pública. O candidato deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais da Prefeitura do Recife.

11.4 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

Recife, 29 de abril de 2010.

Gustavo de Azevedo Couto  
Secretário de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>ATIVIDADE</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação de Edital	www.upenet.com.br	29/04/2010
Inscrição	www.upenet.com.br	04/05 a 06/05/2010
Divulgação de local, data e horário para entrega da documentação comprobatória	www.upenet.com.br	08/05/2010
Período de entrega de documentação comprobatória	Conforme item 5.5	11, 12, 13 e 14/05/2010
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	www.recife.pe.gov.br	25/05/2010
Abertura e término do prazo para recurso da Avaliação Curricular		26/05/2010
Resultado do recurso interposto contra a Avaliação Curricular	www.recife.pe.gov.br	01/06/2010
Convocação para exame com equipe multiprofissional para os candidatos com deficiência dos cargos de Técnico em Radiologia e Auxiliar de Câmara Clara e Escura	www.recife.pe.gov.br	01/06/2010
Convocação, divulgação da data, horário e local da Entrevista (cargos de nível superior)	www.recife.pe.gov.br	05/06/2010
Resultado final para os cargos de Técnico em Radiologia e Auxiliar de Câmara Clara e Escura	www.recife.pe.gov.br	08/06/2010
Entrevista	-----	07, 08, 09, 10, 11, 14 e 16/06/2010
Divulgação do resultado da Entrevista e convocação para exame com equipe multiprofissional para os candidatos com deficiência.	www.recife.pe.gov.br	17/06/2010
Abertura e término do prazo para recurso contra o resultado da Entrevista	Sede da DGGT/SS	18/06/2010
Resultado do recurso interposto contra o resultado da entrevista	www.recife.pe.gov.br	29/06/2010
Avaliação de comprovação e compatibilidade para os candidatos com deficiência	-----	30/06 e 01/07/2010
Resultado final da Seleção Simplificada	www.recife.pe.gov.br	08/07/2010





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÓDIGO, CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO, REQUISITOS DE FORMAÇÃO E VAGAS.

Código	Cargo área de atuação/ carga horária semanal	Remuneração	Requisitos de formação para investidura	Vagas PSD*	Vagas PCD**	Total
1	Médico Psiquiatra 20 h	R\$ 3.060,00 (salário base)	<ul style="list-style-type: none"><li>•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC;</li><li>•Certificado de especialização na área;</li><li>• Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li></ul>	16	2	18
2	Médico Psiquiatra Plantonista	R\$ 3.060,00 (salário base) + adicional de plantão (R\$ 1.940,00)	<ul style="list-style-type: none"><li>•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC;</li><li>•Certificado de especialização na área;</li><li>•Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li></ul>	9	1	10
3	Médico Clínico Geral 20 h	R\$ 3.060,00 (salário base)	<ul style="list-style-type: none"><li>•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC;</li><li>•Certificado de especialização na área</li><li>•Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li></ul>	23	3	26
4	Médico Clínico Geral Plantonista	R\$ 3.060,00 (salário base) + adicional de plantão (R\$ 1.940,00)	<ul style="list-style-type: none"><li>•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC;</li><li>•Certificado de especialização na área</li><li>•Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li></ul>	15	2	17
5	Médico Gastrologista 20h	R\$ 3.060,00 (salário base)	<ul style="list-style-type: none"><li>•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC;</li><li>•Certificado de especialização na área</li><li>•Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li></ul>	1	-	1
6	Médico Neuro Pediatria 20 h	R\$ 3.060,00 (salário base)	<ul style="list-style-type: none"><li>•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC;</li><li>•Certificado de especialização na área</li><li>• Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li></ul>	1	-	1
7	Médico Radiologista 20 h	R\$ 3.060,00 (salário base)	<ul style="list-style-type: none"><li>•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC;</li><li>•Certificado de especialização na área</li><li>Inscrição no Conselho Regional de</li></ul>	1	-	1



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

			Medicina.			
8	Médico Cirurgião Geral Plantonista	R\$ 3.060,00 (salário base) + adicional de plantão (R\$ 1.940,00)	•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC; •Certificado de especialização na área •Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	8	1	9
9	Médico Cardiologista 20 h	R\$ 3.060,00 (salário base)	•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC; •Certificado de especialização na área Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	4	-	4
10	Médico Endocrinologista 20 h	R\$ 3.060,00 (salário base)	•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC; •Certificado de especialização na área Inscrição no Conselho Regional de Medicina	2	-	2
11	Médico Pneumologista 20 h	R\$ 3.060,00 (salário base)	•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC; •Certificado de especialização na área Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	1	-	1
12	Médico Angiologista 20h	R\$ 3.060,00 (salário base)	•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC; •Certificado de especialização na área •Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	1	-	1
13	Médico Geriatra 20h	R\$ 3.060,00 (salário base)	•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC; •Certificado de especialização na área •Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	1	-	1
14	Médico Dermatologista 20h	R\$ 3.060,00 (salário base)	•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC; •Certificado de especialização na área •Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	1	-	1
15	Médico Otorrinolaringologista 20h	R\$ 3.060,00 (salário base)	•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC; •Certificado de especialização na área •Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	1	-	1
16	Médico Patologista (Citologia)	R\$ 3.060,00	•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC;	1	-	1



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

	mamária) 20h	(salário base)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Certificado de especialização na área</li> <li>•Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li> </ul>			
17	Médico Patologista (Citologia oncológica) 20h	R\$ 3.060,00 (salário base)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC;</li> <li>•Certificado de especialização na área</li> <li>•Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li> </ul>	1	-	1
18	Médico Traumatologista Plantonista	R\$ 3.060,00 (salário base) + adicional de plantão (R\$ 1.940,00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC;</li> <li>•Certificado de especialização na área</li> <li>•Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li> </ul>	4	-	4
19	Médico PSF 40 h	R\$ 6.120,00 (salário base) + gratificação função PSF (R\$ 1.100,00)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Diploma do Curso de Medicina, registrado no MEC;</li> <li>•Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li> </ul>	36	4	40
20	Assistente Social 30 h	R\$1.226,06 (salário		12	1	13
21	Assistente Social 40 h	R\$ 1.634,75 (salário base)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Diploma do Curso de Serviço Social, registrado no MEC.</li> <li>Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.</li> </ul>	5	-	5
22	Farmacêutico 30 h	R\$1.226,06 (salário base)		41	4	45
23	Farmacêutico 40 h	R\$ 1.634,75 (salário base) +	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Diploma do Curso de Farmácia, registrado no MEC;</li> <li>Inscrição no Conselho Regional de Farmácia.</li> </ul>	5	-	5
24	Nutricionista 30 h	R\$ 1.226,06 (salário base)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Diploma do Curso de Nutrição registrado no MEC;</li> <li>Registro no Conselho Regional de</li> </ul>	5	-	5
				5	-	5



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

25	Nutricionista 40 h	R\$ 1.634,75 (salário base)				
26	Psicólogo 30 h	R\$1.226,06 (salário base)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Diploma de Curso de Formação de Psicologia, registrado no MEC;</li> <li>Inscrição no Conselho Regional de Psicologia.</li> </ul>	36	4	40
27	Psicólogo 40 h	R\$ 1.634,75 (salário base)		5	-	5
28	Terapeuta Ocupacional 30 h	R\$1.226,06 (salário base)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Diploma do Curso de Terapia Ocupacional, registrado no MEC;</li> <li>Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional</li> </ul>	23	2	25
29	Terapeuta Ocupacional 20 h	R\$ 817,37 (salário base)		5	-	5
30	Fisioterapeuta 30 h	R\$ 1.226,06 (salário base)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Diploma do Curso de Fisioterapia registrado no MEC;</li> <li>•Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional</li> </ul>	3	-	3
31	Fisioterapeuta 20 h	R\$ 817,37 (salário base)		5	-	5
32	Fonoaudiólogo 30 h	R\$1.226,06 (salário base)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Diploma do Curso de Fonoaudiologia registrado no MEC;</li> <li>•Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia</li> </ul>	4	-	4
33	Fonoaudiólogo 40 h	R\$ 1.634,75 (salário base)		5	-	5
34	Técnico em Radiologia Plantonista	R\$ 512,75 (salário base)+ adicional de plantão se plantonista (R\$ 128,89)	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Certificado de Conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo MEC;</li> <li>•Certificado de Técnico em Radiologia reconhecido pelo conselho Regional de Técnico em Radiologia;</li> <li>•Inscrição no Conselho Regional</li> </ul>	45	5	50



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

			de Técnico em Radiologia			
<b>35</b>	Auxiliar de Câmara Clara e Escura 30 h	R\$ 512,75 (salário base) + adicional de plantão se plantonista (R\$ 128,89)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de conclusão do Ensino Médio de instituição reconhecida pelo MEC;</li><li>• Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Radiologia/Câmara Clara e escura;</li><li>• Inscrição no Conselho Regional de Técnico em Radiologia.</li></ul>	11	1	12



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Médico Clínico Geral, Traumatologista, Patologista, Angiologista, Otorrinolaringologista, Dermatologista, Psiquiatra, Angiologista, Gastrologista, Neuro-Pediatria, Radiologista, Cirurgião Geral, Cardiologista, Endocrinologista, Geriatra, Pneumologista**

Atuar como clínico ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar palestras relacionadas a área de saúde; avaliar a qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e clínicas; preencher e assinar formulários de internação e alta; participar na execução de programas de atendimento ensino e pesquisa; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação nos níveis individual e coletivo; participar de grupos operativos e terapêuticos; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns junto a comunidade visando a articulação da rede de proteção e atenção; planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e óbitos; coordenar equipe de inspeção nos serviços de saúde.

**Médico PSF – 40 horas**

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes;

Atuar como **clínico e/ou especialista**; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; realizar registros nos prontuários; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; participar de equipe de inspeção na área; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde. Contribuir e participar de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Colaborar com a organização da farmácia.

**Assistente Social**

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar admissão nos serviços de saúde; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns junto à comunidade, visando a articulação a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população no sentido de identificar recursos e de fazer usos dos mesmos no atendimento e na defesa de seu direitos; planejar, organizar, e administrar benefícios e serviços sociais; identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde; realizar o



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

acompanhamento social individual do paciente em tratamento na instituição; participar na formulação execução dos programas de saúde; atuar na comunidade, através de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar.

#### **Farmacêutico**

Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; orientar quanto a utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; coordenar e capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na área de medicamentos e correlatos; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos medicamentos e correlatos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc. e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos farmacêuticos; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

#### **Nutricionista**

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns, junto à comunidade, visando a articulação da rede de serviços de proteção e atenção; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; planejar, organizar, dirigir, supervisionar, avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; Dar assistência e educação nutricional à coletividades e indivíduos, sadios ou enfermos; controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; prescrição de suplemento nutricionais, necessários a complementação da dieta; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização em vigilância sanitária na área de alimentos; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária no comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária no comércio de alimentos e nutrição dos estabelecimentos de saúde e afins; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos.

#### **Psicólogo**

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar admissão nos serviços de saúde; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto a comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a criança e adulto; realizar psicodiagnóstico; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interferem na saúde, no trabalho, e na família; realizar acolhimento dos usuários; coordenar grupos operativos; dar suporte técnico visando a prevenção, desenvolvimento comunitário e potencialidade individuais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade.

#### **Terapeuta Ocupacional**

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes.

### **Fisioterapeuta**

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter / transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes.

### **Fonoaudiólogo**

Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes.

### **Técnico em Radiologia**

Executar trabalhos relacionados com o manejo de aparelhos de raio x e revelação de chapas radiográficas; realizar exames de tomografia computadorizada; realizar exames radiológicos utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada área de serviço de saúde; zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar.





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

### **Auxiliar de Câmara Clara e Escura**

Manipular chassis para retirada e reposição de filme radiográfico; revelar filme radiográfico; controlar estoques de filmes radiográficos e de químicos utilizados no processo de revelação; preparar componentes químicos e contrastes, preparar e transportar pacientes para exames radiológicos; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; efetuar o registro em livros ou fichas próprias dos exames realizados de acordo com as fichas; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar.

## **PROFISSIONAIS NASF**

### **Atribuições Gerais**

Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

### **Atribuições Específicas**

#### **Psicólogo 40 h**

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda, etc; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

#### **Nutricionista 40 h**

Conhecer e estimular a produção e o consumo de alimentos saudáveis produzidos na região; promover articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar as ESF nos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais – déficit de micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; elaborar juntamente às ESF rotinas de atenção nutricional e atendimento a doenças relacionadas a alimentação e nutrição, conforme protocolos da atenção básica; organizar a referência e contra-referência do atendimento nutricional.



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

**Terapeuta Ocupacional 20 h, Fisioterapeuta 20 h e Fonoaudiólogo 40 h**

Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em reabilitação na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde junto às ESF – cuidados com o corpo: hábitos orais, amamentação, postura, saúde auditiva e vocal, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; promover ações quanto ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações visando o acompanhamento de crianças de risco para alteração no desenvolvimento; realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida; acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, orientando-os, acompanhando-os conforme a necessidade e capacidade instalada das USF; desenvolver ações de reabilitação priorizando o atendimento coletivo; desenvolver ações integradas a demais instituições; escolas, creches, pastorais, etc. realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar e dar suporte aos ACS; realizar, em conjunto as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e - realizar discussão e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência; orientar cuidadores e ACS sobre o manuseio, posicionamento, atividades da vida diária, para o desempenho funcional, conforme necessidade individual; desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade – RBC, pressupondo valorização do potencial da comunidade; acolher e apoiar famílias, no momento do diagnóstico para manejo de situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessários; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimento específico realizado por outro nível de atenção; realizar ações que facilitem a inclusão social, no trabalho e escolar de pessoas com deficiência.

**Assistente Social 40h**

Coordenar trabalhos de caráter social nas áreas adstritas às ESF; estimular e acompanhar os trabalhos comunitários em conjunto com as ESF; discutir e refletir de modo contínuo a realidade social e formas de organização social dos territórios, através de estratégias para lidar com adversidades e potencialidades; atender as famílias de modo integral em conjunto com as ESF; identificar no território valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; realizar visitas domiciliares com as ESF; compartilhar técnicas de identificação de oportunidade para geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, com estímulo à cidadania; estimular a criação de uma rede de proteção social; promover, desenvolver e apoiar técnicas de educação em saúde; desenvolver com as ESF técnicas de abordagem de problemas vinculados à violência, abuso de álcool e outras drogas; estimular e acompanhar as ações de controle social; capacitar, orientar e organizar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e afins; identificar a necessidade de ações necessárias ao acesso à oxigenioterapia, capacitando as ESF no desenvolvimento de tais ações.



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

ANEXO IV

**CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO COMPROVADO<sup>1</sup>**

**1. Identificação**

Nome:		Nº Inscrição:	
RG:	CPF:		
Telefone:	e-mail:		
Graduação:	Ano:	Instituição:	
Nº do cargo e área de atuação:			

**2. Formação Profissional\* (4,0 pontos)**

Nível/Área	Curso – Ano e Instituição de Conclusão	Pontuação Máxima
Aperfeiçoamento (na área de atuação específica da vaga a que concorre - 180 horas ou mais)		2,0
Especialização (na área de atuação específica da vaga a que concorre)		3,0
Residência (na área de atuação específica da vaga a que concorre)		4,0

\*Será computada apenas a maior titulação.

\*\* A Pontuação não é acumulativa.

**3. Experiência Profissional\* (6,0 pontos)**

Nível/Área de Atuação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Assistência na área de atuação específica da vaga a que concorre	0,75/semestre	3,0
Assistência em área afins da vaga a que concorre	0,35/semestre	1,4
Atividades de ensino, pesquisa e extensão	0,2/semestre	0,8
Atividades de gestão/coordenação	0,2/semestre	0,8

Recife, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2010

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

<sup>1</sup> Anexar cópia de declaração e certificados de atividades relacionadas no currículo.



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

ANEXO V

**TABELA DE PONTOS**

**AValiação CURRICULAR (PESO 4)**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Formação Profissional	4,0
Experiência Profissional	6,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10</b>

**ENTREVISTA (PESO 6)**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Perfil do candidato, de acordo com os requisitos exigidos no ANEXO III.	4,0
Disponibilidade de carga horária exigida para o cargo	3,0
Concepção sobre os dispositivos da organização e funcionamento do modelo de atenção e gestão à saúde do Recife: Co-gestão, Apoio Matricial, Clínica Ampliada, Saúde Coletiva Ampliada e Acolhimento.	3,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10</b>



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

**1. Identificação**

Nome:		Nº Inscrição:	
RG:	CPF:		
Telefone:	e-mail:		
Nº do cargo e área de atuação:			
Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____			

**2. Documentos entregues para inscrição:**

- ( ) Comprovante de inscrição eletrônica;
- ( ) *Curriculum Vitae*;
- ( ) 01 foto 3X4 recente;
- ( ) CPF (CÓPIA);
- ( ) Título de eleitor com comprovante da última eleição (CÓPIA);
- ( ) Quitação do serviço militar se do sexo masculino (CÓPIA);
- ( ) Laudo médico para os candidatos com deficiência (CÓPIA);
- ( ) RG – Registro Geral de Identificação (ORIGINAL E CÓPIA AUTENTICADA);
- ( ) Carteira do órgão de classe e/ou declaração de inscrição (CÓPIA AUTENTICADA);
- ( ) Diploma ou Declaração de conclusão do curso superior; Diploma / Certificado ou Declaração de conclusão de Técnico (para perfil pleiteado) emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente (CÓPIA AUTENTICADA).

**3. Documentos entregues para Avaliação Curricular:**

DOCUMENTO	QUANTIDADE
Aperfeiçoamento (na área de atuação específica da vaga a que concorre - 180 horas ou mais).	
Especialização (na área de atuação específica da vaga a que concorre).	
Residência (na área de atuação específica da vaga a que concorre).	
Mestrado (na área de atuação específica da vaga a que concorre).	
Doutorado (na área de atuação específica da vaga a que concorre).	
Experiência Profissional: Assistência na área de atuação específica da vaga a que concorre.	
Experiência Profissional: Assistência em área afins da vaga a que concorre.	
Experiência Profissional: Atividades de ensino e pesquisa e extensão.	
Experiência Profissional: Atividades de gestão/coordenação.	

Recife, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2010

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da  
Prefeitura do Recife

**Para uso exclusivo da Secretaria de Saúde**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Número da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da  
Prefeitura do Recife



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2010

ANEXO VII

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Número da inscrição: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora:

Como candidato a vaga de cargo \_\_\_\_\_ solicito revisão:  
[    ] do Resultado da Avaliação Curricular  
[    ] do Resultado da Entrevista

Justificativa do candidato:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Instruções:**

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.